



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº 351/2025 exarado no processo administrativo nº 909/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

RODRIGO DA SILVA ZUQUETTO CNPJ nº54.994.357/0001-61 situado na Rua Conde de Porto Alegre, nº1455. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).**

LEONARDO FLORES CARVALHO CNPJ nº23.610.278/0001-86 situado na Rua Quinca Maciel, nº1276. Bairro: Carapé. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

MARIO ANTÔNIO MENEZES DEPRÁ CNPJ nº26.823.673/0001-35 situado na Rod. BR 287, nº 1500. Bairro: Coqueiros. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais).**

POSTO DE MOLAS MENCHIK CNPJ nº90.608.043/0001-47 situado na Rod. RS 241, nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais).**

EVERTON FRANCISCO MENCHIK CNPJ nº46.866.137/0001-24 situado na Rod. RS 241, nº 1004. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**

LUIZ EPAMINONDAS RIBEIRO DE MELO CNPJ nº03.367.142/0001-80 situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº370. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de fornecer transporte escolar aos educandos do Município de São Vicente do Sul, a contratação é essencial para fazer a manutenção dos veículos que estão apresentando problemas mecânicos, visando a importância de que os micro-ônibus utilizados para o transporte estejam em boas condições de trafegabilidade e segurança, assim evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes e assegurar a continuidade do serviço público essencial.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 909/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2025

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – MDE.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da Frota do Transporte Escolar – MDE.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2184 – Manutenção do Transporte Escolar Ens. Fundamental – Salário Educação.
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 24 de novembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO